



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

Praça Tancredo Neves, 69, Centro – Marilac-MG – Cep 35115-000

(33) 3292-1580 – [camaramarilac@hotmail.com](mailto:camaramarilac@hotmail.com) - <https://marilac.cam.mg.gov.br/>

Processo: \_\_\_/2023

Folha/pág.: \_\_\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

Lido na Reunião de: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Presidente: Vereador Leonardo  
Nepomuceno

\_\_\_\_\_ na Reunião de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_  
por \_\_\_\_\_ votos \_\_\_\_\_.  
Câmara Municipal, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Presidente: Vereador Leonardo Nepomuceno

## PARECER CONJUNTO:

- Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação – CPLJR;
- Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira – CPFOFF;
- Comissão Permanente de Políticas Públicas e Serviços Públicos Municipais – CPPSPM;

**REFERÊNCIA: PROC. ADM. N. ....../2024**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a fixação do valor do Subsídio dos Vereadores para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

**SOLICITANTE: Mesa Diretora**

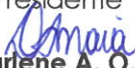
Conforme pactuado entre os membros das Comissões, as reuniões ocorrem de forma conjunta, sendo realizado o debate e leitura do voto do Parecer com a consequente votação da matéria por todos os membros e aposição de assinaturas, acompanhados de Assessoria Jurídica e Contábil, nos termos do art. 74/107 do RI 2022.

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Marilac/MG, aos 21 de maio de 2024.

  
CPLJR

**Vivian Mol**  
Relator

  
**Paulo Cezar Da Silva**  
Presidente

  
**Darlene A. O. B. Maia**  
Vice – Presidente

CPFOFF

  
**Ailton Rodrigues de Almeida**  
Relator

  
**Vicente de Souza e Silva**  
Presidente

**Johane C. da Silva Avelino**  
Vice – Presidente

CPPSPM

  
**Lelinho Getulio da Silva**  
Relator

  
**Vivian Mol**  
Presidente

  
**Darlene A. O. B. Maia**  
Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

Praça Tancredo Neves, 69, Centro – Marilac-MG – Cep 35115-000

(33) 3292-1580 – [camaramarilac@hotmail.com](mailto:camaramarilac@hotmail.com) - <https://marilac.cam.mg.gov.br/>

Processo: \_\_\_/2023

Folha/pág.: \_\_\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

## RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de **Proc. Adm. Nº. ....**

Instruem o pedido, no que interessa:

- a) Projeto de Resolução 013/2024 de autoria dos vereadores que compõem a Mesa Diretora cujo objeto é: "Dispõe sobre a fixação do valor do Subsídio dos Vereadores para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências".
- b) Justificativa.

2. É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

## CONCLUSÃO DO RELATOR

O projeto versa sobre matéria de competência do Município e de iniciativa exclusiva do Poder Legislativo, em face do interesse local, encontrando amparo no Art. 29, Incs. V e VI da Constituição Federal:

*Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:*

*(...)*

*V - Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que*

2

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Marilac/MG, aos 21 de maio de 2024.



CPLJR

**Vivian Mol**

Relator

  
**Paulo Cezar Da Silva**

Presidente

  
**Darlene A. O. B. Maia**

Vice – Presidente

CPFOFF

  
**Ailton Rodrigues de Almeida**

Relator

  
**Vicente de Souza e Silva**

Presidente

**Johane C. da Silva Avelino**

Vice – Presidente

CPPSPM

  
**Leirinho Getulio da Silva**

Relator

  
**Vivian Mol**

Presidente

  
**Darlene A. O. B. Maia**

Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

Praça Tancredo Neves, 69, Centro – Marilac-MG – Cep 35115-000

(33) 3292-1580 – [camaramarilac@hotmail.com](mailto:camaramarilac@hotmail.com) - <https://marilac.cam.mg.gov.br/>

Processo: \_\_\_/2023

Folha/pág.: \_\_\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

*dispõem os artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada ao inciso pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04.06.1998, DOU 05.06.1998).*

*VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:"*

Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a sua regular tramitação, haja vista não haver vício de iniciativa quanto à competência para deflagrar o presente processo legislativo.

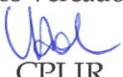

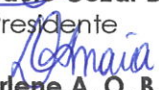
A remuneração dos agentes políticos é prevista pela Constituição Federal, nos incisos V e VI do art. 29. O denominado subsídio designa a remuneração, fixa e mensal, paga aos agentes políticos, aos quais é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos do art. 39, § 4º da CF.



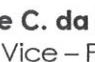
Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores são fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal (artigo 29, V, da CF).



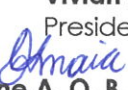
Entretanto o texto constitucional foi explícito ao prever que os subsídios dos Vereadores devem ser fixados pelas respectivas Câmaras Municipais, observado o princípio da anterioridade. Ou seja, em cada legislatura para a subsequente (artigo 29, VI, da CF). Portanto tem-se aqui o princípio da imutabilidade dos valores durante o mandato.

3

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Marilac/MG, aos 21 de maio de 2024.

  
CPLJR  
**Vivian Mol**  
Relator  
  
**Paulo Cezar Da Silva**  
Presidente  
  
**Darlene A. O. B. Maia**  
Vice – Presidente

  
CPFOFF  
**Ailton Rodrigues de Almeida**  
Relator  
  
**Vicente de Souza e Silva**  
Presidente  
  
**Johane C. da Silva Avelino**  
Vice – Presidente

  
CPPSPM  
**Lelinho Getulio da Silva**  
Relator  
  
**Vivian Mol**  
Presidente  
  
**Darlene A. O. B. Maia**  
Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

Praça Tancredo Neves, 69, Centro – Marilac-MG – Cep 35115-000

(33) 3292-1580 – [camaramarilac@hotmail.com](mailto:camaramarilac@hotmail.com) - <https://marilac.cam.mg.gov.br/>

Processo: \_\_/2023

Folha/pág.: \_\_\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

Quanto ao pagamento de décimo terceiro e terço de férias aos agentes políticos, a mesma decorre de previsão Constitucional. Quanto ao terço de férias, os agentes políticos farão jus após o transcurso do período mínimo para sua concessão.

Quanto ao valor do subsídio fixado aos vereadores, seu valor está de acordo com o limite estabelecido no Art. 29, "a" da CF, considerando-se o estabelecido na Lei Estadual nº 24.266, de 29/12/2022.

## DECISÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, respeitada a **natureza opinativa** do parecer jurídico, que **não vincula**, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara emitimos a seguinte decisão:

por tudo quanto exposto, opino pela **APROVAÇÃO DO PROJETO** nos moldes em que foi apresentado.




É o parecer que foi submetido aos Colegas de ambas as Comissões, onde votam conforme quadro abaixo:

Votação:		
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação – <b>CPLJR</b>	Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira – <b>CPFOFF</b>	Comissão Permanente de Políticas Públicas e Serviços Públicos Municipais – <b>CPPSPM</b>
<b>Vivian Mol</b> Relator	<b>Ailton Rodrigues de Almeida</b> Relator	<b>Lelinho Getulio da Silva</b> Relator

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Marilac/MG, aos 21 de maio de 2024.

4

  
CPLJR  
**Vivian Mol**  
Relator  
  
**Paulo Cezar Da Silva**  
Presidente  
  
**Darlene A. O. B. Maia**  
Vice – Presidente

  
CPFOFF  
**Ailton Rodrigues de Almeida**  
Relator  
  
**Vicente de Souza e Silva**  
Presidente  
  
**Johane C. da Silva Avelino**  
Vice – Presidente

  
CPPSPM  
**Lelinho Getulio da Silva**  
Relator  
  
**Vivian Mol**  
Presidente  
  
**Darlene A. O. B. Maia**  
Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

Praça Tancredo Neves, 69, Centro – Marilac-MG – Cep 35115-000

(33) 3292-1580 – [camaramarilac@hotmail.com](mailto:camaramarilac@hotmail.com) - <https://marilac.cam.mg.gov.br/>

Processo: \_\_\_/2023



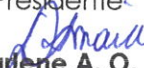
Folha/pág.: \_\_\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_




<input checked="" type="checkbox"/> Voto a favor <input type="checkbox"/> Voto contrário	<input checked="" type="checkbox"/> Voto a favor <input type="checkbox"/> Voto contrário	<input checked="" type="checkbox"/> Voto a favor <input type="checkbox"/> Voto contrário
<b>Paulo Cezar Da Silva</b> <u>Presidente</u> <input checked="" type="checkbox"/> Voto a favor <input type="checkbox"/> Voto contrário	<b>Vicente de Souza e Silva</b> <u>Presidente</u> <input checked="" type="checkbox"/> Voto a favor <input type="checkbox"/> Voto contrário	<b>Vivian Mol</b> <u>Presidente</u> <input checked="" type="checkbox"/> Voto a favor <input type="checkbox"/> Voto contrário
<b>Darlene A. O. B. Maia</b> <u>Vice – Presidente</u> <input checked="" type="checkbox"/> Voto a favor <input type="checkbox"/> Voto contrário	<b>Johane C. da Silva Avelino</b> <u>Vice – Presidente</u> <input checked="" type="checkbox"/> Voto a favor <input type="checkbox"/> Voto contrário	<b>Darlene A. O. B. Maia</b> <u>Vice – Presidente</u> <input checked="" type="checkbox"/> Voto a favor <input type="checkbox"/> Voto contrário

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Marilac/MG, aos 21 de maio de 2024.

5

  
CPLJR  
**Vivian Mol**  
Relator  
  
**Paulo Cezar Da Silva**  
Presidente  
  
**Darlene A. O. B. Maia**  
Vice – Presidente

CPFOFF  
  
**Ailton Rodrigues de Almeida**  
Relator  
  
**Vicente de Souza e Silva**  
Presidente  
**Johane C. da Silva Avelino**  
Vice – Presidente

CPPSPM  
  
**Leinho Getulio da Silva**  
Relator  
  
**Vivian Mol**  
Presidente  
  
**Darlene A. O. B. Maia**  
Vice-Presidente